

EDITAL N° 12/2019- UEMANET/UEMA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSORES FORMADORES PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, OFERTADO PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet, torna público que, no período de 10/06/2019 a 17/06/2019, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Professor Formador do **Curso de Licenciatura em Geografia**, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução n° 1045/2012 – CEPE/UEMA, na Lei n° 11.502, de 11 de julho de 2007, nas Portarias da CAPES n° 183, de 21 outubro de 2016; n° 15, de 23 de janeiro de 2017; e n° 139, de 13 de julho de 2017, além da Instrução Normativa CAPES/DED n° 02, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Professor Formador do Curso de Licenciatura em Geografia, ofertado na modalidade a distância pela Universidade Estadual do Maranhão.
- 1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB – UEMA.
- 1.3 Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

- 1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido a qualquer tempo.
- 1.5 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste Edital.
- 1.6 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.
- 1.8 No termo de compromisso, declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função Professor Formador e que a inobservância dos requisitos e/ou, se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.
- 1.9 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.10 É vedada, aos alunos dos cursos a distância da UEMA, a atuação como Professor Formador do Curso de Licenciatura em Geografia de que trata este Edital.

2 DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas 21 (vinte e uma) vagas e formação de cadastro de reserva, para Professor Formador do Curso de Licenciatura em Geografia, conforme distribuição de disciplinas presente no Quadro Demonstrativo de Vagas por Áreas de Atuação e Habilitação Mínima Exigida (Anexo I).
- 2.2 Cada candidato poderá concorrer a apenas 01 (uma) Área/Eixo.
- 2.3 A seleção não implica em contratação imediata. Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com as necessidades apresentadas pelas disciplinas do Curso de Licenciatura em Geografia, bem como, os períodos correspondentes, respeitando as indicações contidas no Anexo I.

3 DO CADASTRO DE RESERVA

- 3.1 Os candidatos aprovados para cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de comprovada necessidade pela Coordenação de Curso, por ordem decrescente de classificação.
- 3.2 Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver, no banco de dados, candidato aprovado pelo Processo de Seleção ainda vigente.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos requisitos seguintes:
- 4.1.1 Ser portador de Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*), correspondente à formação exigida por Área/Eixo, conforme Anexo I;
- 4.1.2 Comprovar experiência em docência no ensino superior em instituição reconhecida pelo MEC;
- 4.1.2.1 Professor Formador I - Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior;
- 4.1.2.2 Professor Formador II - Experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior e formação mínima em nível de Mestrado.
- 4.1.3 Residir na Região metropolitana de São Luís;
- 4.1.4 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de acompanhamento *on-line*, formações presenciais e viagens ao polo;
- 4.1.5 Possuir disponibilidade aos sábados e domingos, quando necessário.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição será realizada, **exclusivamente**, via *internet*, das 22h do dia 10 de junho 2019 às 22h do dia 17 de junho 2019, por meio do endereço: www.uemanet.uema.br/seletivos.
- 5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos básicos, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

- 5.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, a documentação básica disposta no item 6 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, em observância ao Quadro Demonstrativo de Pontuação para Avaliação Curricular (Anexo II).
- 5.4 O candidato deverá digitalizar as documentações (frente e verso), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.
- 5.5 Inscrições sem a postagem dos documentos básicos ou com postagem de documentação básica ilegível serão **indeferidas**.
- 5.6 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.
- 5.7 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.
- 5.8 A UEMA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

6. DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- 6.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos básicos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:
- 6.1.1 Carteira de Identidade (RG);
- 6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.1.3 Diplomas expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, correspondente à formação mínima exigida, conforme itens 4.1.1 e 4.1.2 deste Edital;
- 6.1.3.1 Os diplomas de cursos Superiores em Nível de Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados mediante revalidação ou

reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

6.1.4 Documento comprobatório de docência no ensino superior em Instituição de Ensino Pública ou Privada reconhecida pelo MEC;

6.1.4.1 Professor Formador I - Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior;

6.1.4.2 Professor Formador II - Experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior e formação mínima em nível de Mestrado;

6.1.4.3 Serão aceitos apenas documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação (mês/ano), data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;

6.1.4.4 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas relacionem-se às áreas ou atribuições da função;

6.1.4.5 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados, que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação.

6.1.5 Comprovante de Residência em nome do candidato ou dos pais;

6.1.5.1 Serão aceitos comprovantes de residência em nome de cônjuge, quando acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

6.1.5.2 Para os candidatos residentes em imóvel alugado, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo proprietário do imóvel;

6.1.5.3 O Comprovante de Residência deverá ser de município da região metropolitana de São Luís – MA.

7. O candidato que não anexar os documentos básicos obrigatórios no sistema de inscrição terá sua inscrição **indeferida**.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas, conforme ordem de prioridade:

7.1.1 Avaliação Curricular;

7.1.2 Entrevista.

- 7.2 Sobre a primeira etapa:

7.2.1 A etapa de **Avaliação Curricular**, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada, observando o quadro de pontuação do Anexo II.

7.2.2 Para a Avaliação Curricular, serão considerados os documentos anexados no sistema no período da inscrição.

7.2.3 Serão classificados, para segunda etapa, os candidatos incluídos até o triplo do número de vagas.

7.2.4 O Resultado da Avaliação Curricular dar-se-á pela ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site: www.uemanet.uema.br, de acordo com o cronograma do item 10.

- 7.3 Sobre a segunda etapa:

7.3.1 A etapa composta por uma **Entrevista**, de caráter classificatório, consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades do Professor Formador.

7.3.2 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) na entrevista.

7.3.3 As informações de data, horário e local da Entrevista irão constar no Edital de Convocação e serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição.

7.3.4 Na Entrevista, serão analisados, no candidato, conhecimentos relacionados à Educação a Distância, área de atuação pretendida e informações contidas no formulário de inscrição.

7.3.5 No ato da Entrevista, será eliminado o candidato que:

7.3.5.1 For identificado como aluno dos cursos na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA;

7.3.5.2 Não residir na Região Metropolitana de São Luís – MA;

- 7.3.5.3 Não tiver disponibilidade de 20h semanais para atuação como Professor Formador;
- 7.3.5.4 Não tiver disponibilidade para participar das formações presenciais e viagens ao polo, inclusive aos sábados e domingos;
- 7.3.5.5 Tiver histórico negativo de atuação nos cursos na modalidade a distância da UEMA.
- 7.3.6 O candidato que não participar da Entrevista estará eliminado;
- 7.3.7 O Resultado Final será calculado na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Avaliação Curricular e na Entrevista e será divulgado no site: www.uemanet.uema.br, de acordo com o cronograma do item 10;
- 7.3.8 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:
 - 7.3.8.1 Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - 7.3.8.2 Maior pontuação por tempo de experiência na docência no ensino superior a distância;
 - 7.3.8.3 Maior pontuação na Entrevista.
- 7.4 Os candidatos classificados nas ordens seguintes à disponibilização de vagas constituirão cadastro de reserva e poderão ser chamados, em caso de vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.

9. DOS RECURSOS

- 8.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à UEMA, no prazo de 02 (dois) dias para a etapa de Avaliação Curricular, conforme consta no cronograma disposto no item 10 deste Edital, das decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 8.2 Os recursos deverão seguir o Modelo de Formulário para Interposição de Recurso (Anexo III) e ser devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 8.3 As interposições de recursos deverão ser enviadas para o e-mail: seletivo.professorformador@gmail.com.

- 8.4 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com o prazo e a forma estabelecidos no item 10 e subitens 8.1, 8.2 e 8.3.
- 8.5 Não caberá recurso para substituição de documento anexado no sistema de inscrição e/ou acréscimo de documentos não enviados, durante o período de inscrição.
- 8.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).
- 8.7 A UEMA não se responsabilizará ,quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1 Serão convocados para Formação Inicial os candidatos classificados dentro do número de vagas, através de Edital de Convocação que será divulgado no site: www.uemanet.uema.br.
- 9.2 Os candidatos aprovados para cadastro de reserva serão convocados, de acordo com o surgimento de vagas, através de Edital de Convocação que será divulgado no site: www.uemanet.uema.br.
- 9.3 As informações de data, horário e local da Formação Inicial irão constar no Edital de Convocação e serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição.
- 9.4 O candidato convocado que não participar da Formação Inicial estará eliminado.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de inscrição	10/06/2019 a 17/06/2019
Resultado preliminar da Avaliação Curricular	24/06/2019
Interposição de recursos sobre Resultado preliminar da Avaliação Curricular	25 e 26/06/2019

Resultado definitivo da Avaliação Curricular	27/06/2019
Entrevista	01/07/2019
Resultado final do Processo de Seleção	03/07/2019

11. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 11.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação Geral e Coordenação do Curso ao qual está vinculado.
- 11.2 O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR I ou II é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:
- 11.2.1 Em 10 (dez) horas de preparação do material relativo aos conteúdos abordados, incluindo gravação de vídeos, aulas por webconferência, preparação das avaliações ou qualquer outra atividade de natureza acadêmica, desde que devidamente comunicada e aprovada pelo Coordenador de Curso;
- 11.2.2 Em 05 (cinco) horas de presença *on-line* no ambiente digital (AVA), para interação com os alunos e/ou tutores;
- 11.2.3 Em 05 (cinco) horas para participação em reuniões gerais com a equipe de Coordenação, por meio de web conferência ou presencial, previamente agendadas, quando houver convocação.
- 11.3 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, sendo o desempenho do Professor Formador continuamente avaliado pela Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, podendo o respectivo Termo de Compromisso ser rescindido a qualquer tempo, em caso de desempenho insatisfatório.
- 11.4 O número total de bolsas não estará vinculado à carga horária da disciplina ou ao período de ocorrência da disciplina, mas sim ao planejamento efetuado pelos Coordenadores de Curso conjuntamente com a Coordenação UAB – UEMANETUEMA.
- 11.5 O Professor Formador será bolsista, com bolsas pagas diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.

11.6 No ato da convocação, o(a) candidato(a) selecionado(a) será informado do total de bolsas a que fará jus. Tendo como cálculo base, as orientações deliberadas por meio da Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017 e nº 139, de 13/07/2017, bem como, de acordo com a Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19/04/2017.

11.7 Os candidatos selecionados receberão bolsa de Professor Formador I ou de Professor Formador II, conforme:

11.7.1 Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica, sendo **exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior**;

11.7.2 Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, **exigida formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior**.

11.8 As bolsas pagas ao Professor Formador não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, licença maternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 Garantir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades descritas no item 11.2 e subitens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3;

12.2 Acompanhar/Assessorar no Sistema Acadêmico ou Ambiente Virtual de Aprendizagem o trabalho dos tutores, para que possam sanar as dúvidas dos discentes, no prazo máximo de 24 horas.

12.3 Caso necessário, elaborar material complementar (impresso, vídeo) para atender a situações específicas.

12.3.1 Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

- 12.4 Participar de reuniões com equipe pedagógica do curso para avaliar o andamento do módulo no curso.
- 12.5 Participar do processo de seleção de tutores, organizando e promovendo, juntamente com a Coordenação de Tutoria, a capacitação e avaliação permanente de tutores para o exercício de suas funções.
- 12.6 Organizar e apoiar, em consonância com a Coordenação do Curso, a realização de atividades de enriquecimento científico-cultural nos Polos (palestras, seminários, semanas acadêmicas, simpósios etc.).
- 12.7 A atividade de Professor Formador não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 13.2 A Coordenação Geral do UEMANET, com a Coordenação do Curso, reservar-se-á ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir, adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.
- 13.3 A Coordenação do Curso reservar-se-á ao direito de substituir o Professor Formador, no momento em que houver necessidade, desde que a atuação do mesmo esteja em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação do Curso.
- 13.4 O Professor Formador responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.
- 13.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Professor Formador, apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita, à medida que houver surgimento de vagas no curso.

- 13.6O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente Processo de Seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.
- 13.7Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço www.uemanet.uema.br, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a essas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail), durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 13.8As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.
- 13.9Os casos omissos e extraordinários serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.
- 13.10 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: seletivo.professorformador@gmail.com.

São Luís, 10 de junho de 2019.

Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Coordenadora Geral do UEMAnet

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ÁREAS DE ATUAÇÃO E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

Habilitação mínima exigida	Área / Eixo	Disciplinas Afins	Vagas
Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Geografia e Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i>) na área de Geografia	Geografia Geral	Geografia Agrária	01
		Geografia Política	01
		Biogeografia	01
		Sensoriamento Remoto	01
		Estudos Socioeconômicos do Brasil	01
		Geomorfologia do Quaternário	01
		Geoprocessamento	01
		Geografia Cultural	01
		Estudos Geoambientais do Maranhão	01
		Projeto de Pesquisa	01
		Gestão Ambiental	01
		Geografia do Turismo	01
		Geografia Urbana	01
		Geografia Econômica	01
Geomorfologia	01		
Métodos e Técnicas de Pesquisa em Geografia	01		

		Pedologia	01
		Prática na Dimensão Escolar	01
Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Pedagogia e Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i>) na área de Educação	Formação do Professor e Contextos Escolares	Política Educacional Brasileira	01
		Didática	01
		Psicologia da Aprendizagem	01
TOTAL DE VAGAS			21

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÕES PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	Certificado de Especialização	05	05
	Diploma de Mestrado	10	10
	Diploma de Doutorado	20	20
2. Experiência em Docência Presencial	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade presencial	04 pontos por ano letivo	16
3. Experiência em Educação a Distância	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade a distância	05 pontos por ano letivo	15
	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior no Curso de Geografia na modalidade a distância	07 pontos por semestre	35
	Documento comprobatório de experiência em Tutoria na modalidade a distância pelo Sistema UAB ou FNDE	02 pontos por ano letivo	04
Pontuação Máxima = 105 pontos			

ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR DO EDITAL Nº 12/2019 – UEMANET/UEMA.

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____, inscrito para concorrer a vaga de Professor Formador, para o curso de _____, no polo _____ apresento recurso junto ao Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

A decisão objeto de contestação é _____
_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

São Luís _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato